



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de  
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.  
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 196 | ANO 02 | 06 DE OUTUBRO DE 2022.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ  
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 45.568/2022  
DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

### “DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE GESTOR DE CONTRATOS DE QUE TRATA O DECRETO Nº 6.751/2015.”

A Prefeita Municipal da Estância Hidromineral de Poá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 26/03/1990;

#### RESOLVE:

**I- DESIGNAR**, nos termos do artigo 1º, do Decreto nº 6.751, de 01 de outubro de 2015, o servidor **Fábio Marangoni**, Assessor de Gabinete, RG. M 4641883 e CPF 608.592.536-00, lotado na Secretaria de Saúde, para exercer a função de **GESTOR** do **Contrato nº 320/2018 - Processo nº 14.142/2018**, firmado pela Administração Municipal, para locação de imóvel, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, destinado à instalação e funcionamento do CAPS II – Centro de Atenção Psicossocial e CAPS AD- Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas, com atribuições de acompanhar, controlar e fiscalizar a ideal execução dos referidos, bem como controlar a execução orçamentária do contrato, em substituição à Senhora Susi Gonçalves, nomeada pela Portaria nº 43.096, de 16/02/2021.

**II-** O gestor designado deverá se cadastrar no sistema “Cadastro Corporativo do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – CadtCESP”. O primeiro acesso será feito por meio de login na página inicial da internet <https://www.tce.sp.gov.br>, sendo gerada senha pessoal de acesso ao Portal. Sempre que solicitado, o gestor deverá gerar e encaminhar a Declaração do CadtCESP.

**III-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.  
PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ  
Em, 04 de outubro de 2022.  
**MÁRCIA TEIXEIRA BIN DE SOUSA**  
PREFEITA MUNICIPAL  
**ROMUALDO CUNHA PEREIRA**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixada na Portaria Municipal, na mesma data.

**VALÉRIA MARA PERES VIEIRA**  
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de  
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.  
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 196 | ANO 02 | 06 DE OUTUBRO DE 2022.



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

**PORTARIA Nº 45.569/2022  
DE 04 DE OUTUBRO DE 2022**

### “DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATOS DE QUE TRATA O DECRETO Nº 6.751/2015.”

A Prefeita Municipal da Estância Hidromineral de Poá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 26/03/1990;

#### RESOLVE:

**I- DESIGNAR**, nos termos do artigo 1º, do Decreto nº 6.751, de 01 de outubro de 2015, o servidor **FRANCINALDO ALVES DA SILVA**, Engenheiro – CREA nº 5069571808, RG. 57.738.896-4 e CPF 089.595.554-79, lotado na Secretaria de Obras Públicas, de Planejamento, Orçamento, Gestão e de Habitação de Interesse Social, para exercer a função de **GESTOR** do Contrato nº 302/22 - Processo nº 8.747/22 – Convite nº 028/22, firmado com a empresa **DBW Pavimentação e Construções Ltda.**, pela Administração Municipal, para execução de obras de pavimentação asfáltica da Rua Luiza da Silva Aleixo – Poá/SP, vinculado à Secretaria Municipal de Obras Públicas, de Planejamento, Orçamento, Gestão e de Habitação de Interesse Social, com atribuições de acompanhar, controlar e fiscalizar a ideal execução dos referidos, bem como controlar a execução orçamentária do contrato.

**II-** O gestor designado deverá se cadastrar no sistema “Cadastro Corporativo do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – CadtCESP”. O primeiro acesso será feito por meio de login na página inicial da internet <https://www.tce.sp.gov.br>, sendo gerada senha pessoal de acesso ao Portal. Sempre que solicitado, o gestor deverá gerar e encaminhar a Declaração do CadtCESP.

**III-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.  
PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ  
Em, 04 de outubro de 2022.  
**MÁRCIA TEIXEIRA BIN DE SOUSA**  
PREFEITA MUNICIPAL  
**ROMUALDO CUNHA PEREIRA**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixada na Portaria Municipal, na mesma data.

**VALÉRIA MARA PERES VIEIRA**  
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de  
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.  
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 196 | ANO 02 | 06 DE OUTUBRO DE 2022.



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

### PORTARIA Nº 45.570/22 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

#### “DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATOS DE QUE TRATA O DECRETO Nº 6.751/2015.”

A Prefeita Municipal da Estância Hidromineral de Poá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 26/03/1990;

#### RESOLVE:

**I- DESIGNAR**, nos termos do artigo 1º, do Decreto nº 6.751, de 01 de outubro de 2015, o servidor **MARIO OLIVER SANTOS CANDELARIA**, Arquiteto – CAU nº A120935-3, RG. 27.405.219-2 e CPF 285.692.648-79, lotado na Secretaria de Obras Públicas, de Planejamento, Orçamento, Gestão e de Habitação de Interesse Social, para exercer a função de **GESTOR** do Contrato nº 298/22 - Processo nº 1.912/22 – Convite nº 014/22, firmado com a empresa **Formatto Arquitetura e Construção Ltda.**, pela Administração Municipal, para revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado (Lei Ordinária nº 3.201/06), combinado ao zoneamento e à disciplina urbanística de uso, ocupação e parcelamento do solo para fins urbanos, Lei Municipal nº 1.554/79, vinculado à Secretaria Municipal de Obras Públicas, de Planejamento, Orçamento, Gestão e de Habitação de Interesse Social, com atribuições de acompanhar, controlar e fiscalizar a ideal execução dos referidos, bem como controlar a execução orçamentária do contrato.

**II-** O gestor designado deverá se cadastrar no sistema “Cadastro Corporativo do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – CadtCESP”. O primeiro acesso será feito por meio de login na página inicial da internet <https://www.tce.sp.gov.br>, sendo gerada senha pessoal de acesso ao Portal. Sempre que solicitado, o gestor deverá gerar e encaminhar a Declaração do CadtCESP.

**III-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.  
PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ  
Em, 04 de outubro de 2022.  
**MÁRCIA TEIXEIRA BIN DE SOUSA**  
PREFEITA MUNICIPAL  
**ROMUALDO CUNHA PEREIRA**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixada na Portaria Municipal, na mesma data.

**VALÉRIA MARA PERES VIEIRA**  
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





EDIÇÃO, Nº 196 | ANO 02 | 06 DE OUTUBRO DE 2022.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**EXTRATO DE DECRETO**

**DECRETO Nº 8.130, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.**

Dispondo sobre gratificação a que se refere à Lei Municipal nº 2.667/1998. (Gratificação dos Membros da JARI de Poá).

\*\*\*\*\*

**Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá**  
**Márcia Teixeira Bin de Sousa**  
**Prefeita Municipal**

